Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 61/93
CM-PALMITAL 17/03/93
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº ~~09/93~~ - PM
PROJETO DE LEI N.º 11/93

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E -/
CONCEDE ABONO DE EMERGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º- Fica concedido um aumento de/ 10% (dez por cento), sobre os vencimentos de todos os servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Palmital, inclusive os inativos, a partir de 1º de março de 1993.

Artigo 2º- Além do aumento de que trata/ o artigo 1º, fica concedido um abono de emergência de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), para todos os servidores da Prefeitura Municipal e do SAAE de Palmital, inclusive os inativos, a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Parágrafo Único- Este Abono de Emergên-- cia ficará incorporado aos vencimentos, a partir de 1º de março de / 1993.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de / fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 17 de março de 1993.

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A:

PROJETO DE LEI Nº 09/93

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Encaminhamos a Vossas Excelências para / apreciação por parte desse Egrégio Legislativo o projeto de Lei que/ reajusta vencimento dos funcionários Municipais e concede abono de / emergência.

Temos conhecimento no sentido de que os/ vencimentos dos funcionários Municipais estão muito defasados.

Nestas condições, pretendemos conceder / aumentos, contudo, para que possamos conceder tais aumentos devemos/ ater à possibilidade financeira do Município, e ao limite permitido / pela constituição.

E, se não podemos de início, conceder -- mais aumentos, procuramos pelo menos dentro das possibilidades, oferecer condições de vida digna para os nossos servidores.

O Abono de Emergência virá justamente favorecer o pessoal de menor salário, uma vez que o ganho real será aumentado.

Esperando contar com as atenções de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na / oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal